

EMENDA À LEI ORGANICA Nº002/2006.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.27
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA-ES”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte Emenda a LOM:


Artigo 1º - O Artigo 27 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

“A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente no período de 1º de fevereiro a 15 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro”

Artigo 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua - ES, 22 de agosto de 2006.


VALDECIR MEDEIROS CASIMIRO
Presidente da Câmara Municipal


MARIO SÉRGIO FRANÇA BRITO
Vice-Presidente


ITAMAR MOREIRA DOS SANTOS
Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”

Praça José Valentim Lopes, 06 – 2º Andar – Centro.
Atílio Vivácqua/ES – CEP: 29.490-000
CNPJ nº. 01.637.153/0001-07 – Tel/Fax: (28)3538-1505
Email – cmav@terra.com.br